



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos no Poder Executivo, e dá outras providências”.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo Municipal no índice de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), referente à perda salarial ocorrida no período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016, conforme índice do IPCA – E (IBGE), como determina inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o inciso I do art. 42 e o inciso X do art. 78, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaporanga-SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da Presente Lei serão suportadas por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 09 de janeiro de 2017.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de revisão geral anual na remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos no Poder Executivo, e dá outras providências

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos dotado de nº 01, tem por finalidade proceder a reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, seguindo o índice de recomposição inflacionária.

O índice utilizado pela Administração Pública Municipal é o IPCA-E (IBGE) que no período de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016, teve uma variação de 6,58%, e essa será, portanto, a porcentagem que deverá ser aplicada aos vencimentos dos servidores públicos municipais, como determina inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o inciso I do art. 42 e o inciso X do art. 78, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaporanga-SP.

Eis o que apresentamos para ser analisado por essa Casa de Leis.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal

ITAPORANGA - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	JAN/2016	FEB/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.301.347,81	1.213.209,20	1.247.550,06	1.258.887,22	1.263.059,40	1.336.197,05	1.259.937,85	2.424.468,73	1.253.732,87	1.248.361,33	1.294.686,88	1.327.519,74	16.428.958,14	76.804,32
Pessoal Ativo	1.236.634,12	1.200.586,73	1.210.354,65	1.213.118,00	1.203.644,50	1.312.668,01	1.217.619,91	2.363.244,58	1.217.480,10	1.224.760,60	1.247.623,65	1.242.074,29	15.889.809,14	64.304,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	64.713,69	12.622,47	37.195,41	45.769,22	59.414,90	23.529,04	42.317,94	61.224,15	36.252,77	23.600,73	47.063,23	85.445,45	539.149,00	12.500,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.630,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.630,10	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.301.347,81	1.213.209,20	1.247.550,06	1.258.887,22	1.263.059,40	1.336.197,05	1.259.937,85	2.424.468,73	1.253.732,87	1.248.361,33	1.294.686,88	1.193.889,64	16.295.328,04	76.804,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		34.670.277,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IIIB)		16.372.132,36	47,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		18.721.949,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		17.785.852,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		16.849.754,90	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

RODRIGO LEME DIAS DE SOUZA
AUDITOR PÚBLICO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS DO NUNTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LOUCAS WILLIAM CAVICHOLI
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Usuário: Danilo
Exercício: 2016
Página: 1

Fonte: SCPI

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL

Montante

Limite Máximo (art. 20 LRF)

Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)

Excesso a Regularizar

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Saldo Devedor

Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)

Excesso a Regularizar

CONCESSÕES DE GARANTIAS

Montante

Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)

Excesso a Regularizar

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)

Realizadas no Período

Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)

Excesso a Regularizar

ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Saldo Devedor

Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)

Excesso a Regularizar

Reposição salarial

R\$	%
34.670.277,57	100,00
16.372.132,36	47,22
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
1.077.286,31	0,00
17.449.418,67	50,33

Despesas Totais com Pessoal após a Contratação

OBS: A Receita Corrente Líquida utilizada foi a de 31 de dezembro de 2016.

Itaporanga, 02 de Janeiro de 2017.


Lucas William Cavichioli
Contador

Área Cultural

[Cultura Brasileira - História](#) - [Cultura Brasileira - História](#) - [Cultura Brasileira - História](#) - [Cultura Brasileira - História](#) - [Cultura Brasileira - História](#)

Área Técnica

[Área Técnica - Estatística](#) - [Área Técnica - Estatística](#) - [Área Técnica - Estatística](#) - [Área Técnica - Estatística](#) - [Área Técnica - Estatística](#)[Página Principal](#)

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

O que compõe o IPCA-E:

Por determinação legal (Medida Provisória número 812, de 30 de dezembro de 1994), o IPCA - Série Especial está sendo divulgado trimestralmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, baseado nos índices do IPCA-15. **O Portal Brasil apresenta na tabela também a variação mensal - apenas para efeito de estatística e estimativa futura do índice. A sua validade e aplicabilidade, entretanto, é trimestral.** Este índice é aqui informado apenas para subsidiar expectativas de acúmulos trimestrais ou entre períodos.

O IPCA/IBGE verifica as variações dos custos com os gastos das pessoas que ganham de um a quarenta salários mínimos nas regiões metropolitanas de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e município de Goiânia. O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor, tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio).

O IPCA/E utiliza, para sua composição de cálculo, os seguintes setores: alimentação e bebidas, habitação, artigos de residência, vestuário, transportes, saúde e cuidados pessoais, despesas pessoais, educação e comunicação. Outras observações importantes:

1) O IPCA-E foi criado em 30 de dezembro de 1991.

2) IPCA-E/1992 - Excepcionalmente, o IBGE não divulgou os resultados dos meses de junho a setembro de 1992, tendo sido estes arbitrados pelo Governo Federal.

3) IPCA-E/1993 - Excepcionalmente, o IBGE não calculou os resultados de maio e junho de 1993, conforme o disposto na legislação, tendo sido estes arbitrados pelo Governo Federal para a correção da UFIR.

4) Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 1995-1996, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas. Com isso foram criadas novas tabelas, a partir de agosto de 1999, contendo os dados com as estruturas atualizadas.

índices percentuais mensais e trimestrais

	JAN	FEV	MAR	ACU/ TRIM	ABR	MAI	JUN	ACU/ TRIM	JUL	AGO	SET	ACU/ TRIM	OUT	NOV	DEZ	ACU/ TRIM	ACUMULADO NO ANO
1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,98	23,98	23,98%
1992	25,60	26,10	22,03	93,27	19,83	23,45	-	s/d	-	-	-	s/d	25,48	23,70	23,49	91,68	s/d
1993	29,47	26,72	25,96	106,65	27,34	28,61	27,61	108,98	30,67	31,99	34,38	131,76	35,17	33,90	36,69	147,39	2.376,39%
1994	39,17	39,70	43,63	179,24	41,25	44,21	44,65	194,64	5,21	5,00	1,63	12,27	1,90	2,95	2,25	7,26	890,88%
1995	1,78	1,22	1,28	4,34	1,95	2,77	2,25	7,13	2,59	1,49	0,97	5,12	1,34	1,36	1,46	4,21	22,47%
1996	1,63	1,20	0,62	3,48	0,70	1,32	1,11	3,16	1,37	0,70	0,11	2,19	0,14	0,41	0,20	0,75	9,91%
1997	1,13	0,71	0,59	2,44	0,68	0,50	0,55	1,74	0,31	0,17	-0,05	0,43	0,25	0,07	0,49	0,81	5,52%
1998	0,54	0,64	0,39	1,57	0,22	0,41	0,34	0,97	-0,11	-0,37	-0,44	-0,92	0,01	-0,11	0,13	0,03	1,65%
1999	0,68	0,64	1,22	2,56	0,78	0,51	-0,02	1,27	0,79	0,81	0,47	2,08	0,80	0,99	0,91	2,72	8,92%
2000	0,65	0,34	0,09	1,08	0,47	0,09	0,08	0,64	0,78	1,99	0,45	3,24	0,18	0,17	0,60	0,95	6,03%

2001	0,63	0,50	0,36	1,49	0,50	0,49	0,38	1,37	0,94	1,18	0,38	2,51	0,37	0,99	0,55	1,92	7,51%
2002	0,62	0,44	0,40	1,46	0,78	0,42	0,33	1,53	0,77	1,00	0,62	2,40	0,90	2,08	3,05	6,14	11,98%
2003	1,98	2,19	1,14	5,40	1,14	0,85	0,22	2,22	-0,18	0,27	0,57	0,66	0,66	0,17	0,46	1,29	9,86%
2004	0,68	0,90	0,40	1,99	0,21	0,54	0,56	1,32	0,93	0,79	0,49	2,22	0,32	0,63	0,84	1,80	7,53%
2005	0,68	0,74	0,35	1,78	0,74	0,83	0,12	1,69	0,11	0,28	0,16	0,55	0,56	0,78	0,38	1,73	5,87%
2006	0,51	0,52	0,37	1,40	0,17	0,27	-0,15	0,29	-0,02	0,19	0,05	0,22	0,29	0,37	0,35	1,01	2,95%
2007	0,52	0,46	0,41	1,39	0,22	0,26	0,29	0,77	0,24	0,42	0,29	0,95	0,24	0,23	0,70	1,17	4,36%
2008	0,70	0,64	0,23	1,57	0,59	0,56	0,90	2,06	0,63	0,35	0,26	1,24	0,30	0,49	0,29	1,08	6,10%
2009	0,40	0,63	0,11	1,14	0,36	0,59	0,38	1,33	0,22	0,23	0,19	0,64	0,18	0,44	0,38	1,00	4,18%
2010	0,52	0,94	0,55	2,02	0,48	0,63	0,19	1,30	-0,09	-0,05	0,31	0,17	0,62	0,86	0,69	2,18	5,79%
2011	0,76	0,97	0,60	2,34	0,77	0,70	0,23	1,70	0,10	0,27	0,53	0,90	0,42	0,46	0,56	1,44	6,55%
2012	0,65	0,53	0,25	1,43	0,43	0,51	0,18	1,12	0,33	0,39	0,48	1,20	0,65	0,54	0,69	1,89	5,77%
2013	0,88	0,68	0,49	2,06	0,51	0,46	0,38	1,35	0,07	0,16	0,27	0,50	0,48	0,57	0,75	1,81	5,84%
2014	0,67	0,70	0,73	2,11	0,78	0,58	0,47	1,84	0,17	0,14	0,39	0,70	0,48	0,38	0,79	1,65	6,46%
2015	0,89	1,33	1,24	3,49	1,07	0,60	0,99	2,68	0,59	0,43	0,39	1,41	0,66	0,85	1,18	2,71	10,70%
2016	0,92	1,42	0,43	2,79	0,51	0,86	0,40	1,78	0,54	0,45	0,23	1,22	0,19	0,26	0,19	0,64	6,58%

(*) No cálculo do acumulado do ano, considera-se a capitalização mensal (e não trimestral) dos índices.

(**) A terceira casa decimal e seguintes são desprezadas apenas no total acumulado do trimestre e do ano. Porém, elas são computadas normalmente no cálculo da capitalização mensal. Por este motivo se for efetuado o acumulado do ano utilizando-se o acumulado do trimestre poderá haver variação mínima no total geral (décimos e centésimos).

(***) Não há arredondamento. Assim, por exemplo, 1,698% (acumulado do 2o trimestre / 2005) é lançado como 1,69% e não como 1,70%.

(****) A utilização do IPCA-e é trimestral. Informamos os dados mensais pois o mesmo é balizado pelo IPCA-15 que é mensal. **Entretanto seu**

uso deve ser trimestral. Este índice é aqui informado apenas para subsidiar expectativas de acúmulos trimestrais ou entre períodos.
(*****) s/d ==> Sem dados / incompleto. Não foi possível efetuar o cálculo do acumulado (prejudicado).

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®.

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)